



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 5.288, de 25 de junho de 2024.

Revoga a Lei Municipal n° 4.787, de 8 de maio de 2018, que “reconhece e concede estabilidade condicionada aos ocupantes dos cargos e funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias atualmente existentes na estrutura de Saúde Pública do Município de Alfenas e dá outras providências”.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n° 4.787, de 8 de maio de 2018, que “reconhece e concede estabilidade condicionada aos ocupantes dos cargos e funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias atualmente existentes na estrutura de Saúde Pública do Município de Alfenas e dá outras providências”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alfenas, 25 de junho de 2024.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 2506/24, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas (MG).

Christyane
Christyane Noronha Trombeta de Moraes
Assessora/ Coordenação de Governo